

## **ATA DA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA (352ª) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024.**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2019, às 8h (oito horas), na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, em sua sede social na Rua Emílio Blum nº 83, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, os Senhores Messias Fontinhas de Souza, Vladimir Arthur Fey, Décio Augusto Bacedo de Vargas, Sabrina Weiss Raupp, Alexandre Bach Trevisan, Roberta Maas dos Anjos, Marcelo Gasparino da Silva, Felipe Boselli e Eleanora Cristina de Melo, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças, constituindo o “quórum” exigido pelo Artigo 20 - Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, consoante convocação da Presidência do Conselho. Abrindo os trabalhos, o Presidente Vladimir Arthur Fey deu boas vindas agradecendo a presença de todos e, em seguida, convidou o Chefe de Gabinete, Senhor Edwin Fabiano Carreira Alves, para secretariar a presente reunião na forma regimental. A seguir solicitou a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: I. Aprovação da Publicação das Atas do CAE nos 26, 27, 28 e 29; II. Proposta de Revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração da CASAN; III. Proposta de Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento; IV. Aprovação do Estudo Econômico e Financeiro e da Minuta de Contrato de Programa com o Município de Matos Costa; V. Aprovação do Acordo Coletivo 2019-2020; VI. Apresentação sobre situação financeira da CASAN e ações de investimentos realizados para obtenção de créditos tributários; VII. Aprovação do 2º ITR – Demonstrações Contábeis; VIII. Apresentação da Fundação CASAN de Previdência Complementar – CASANPREV; IX. Aprovação do Programa de Integridade; X. Apresentação o Manual da Auditoria Interna; XI. Adequações dos canais de acesso e plataforma para acompanhamento de demandas; XII. Relatório de Acompanhamento de Obras; XIII. Acompanhamento dos Planos de Ações e Indicadores de Desempenho. Na sequência o Conselheiro Alexandre sugeriu, e foi acolhido pelos demais Conselheiros, que os assuntos XII e XIII fossem transferidos para as ordens X e XI, respectivamente, o Conselheiro Felipe solicitou que o problema da falta de água ocasionado pela estiagem fosse abordado nesta Reunião, o Presidente do Conselho sugeriu que o assunto fosse tratado depois de esgotados os assuntos presentes na pauta. Em seguida o Presidente do Conselho deu continuidade à reunião. **Primeiro Item da Ordem do Dia: I. Aprovação da Publicação das Atas do CAE nos 26, 27, 28 e 29:** foram apresentadas ao Conselho de Administração, conforme dispõe o Art. 24, parágrafos 4º e 5º da Lei 13.303, as Atas das reuniões nºs,

26, 27, 28, e 29 do Comitê de Auditoria Estatutário para leitura e aprovação de sua divulgação. Em relação à Ata 29, que fala sobre a “proposta de modificação do Regimento Interno do CAE”, os Conselheiros observaram que qualquer alteração no referido Regimento deve, anteriormente, ser submetida à aprovação deste Conselho. Após o assunto discorrido foi aprovada, por unanimidade, a publicação das referidas Atas no Portal da Transparência. II. Proposta de Revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração da CASAN: Os Conselheiros deliberaram acerca do Regimento Interno do Conselho de Administração, acrescentaram informações e retiraram trechos que julgaram desnecessários. Entre as diversas sugestões levantadas por eles, foi necessário enfatizar, e constar em ata, a relacionada ao Art.5º, item III, onde diz: *“abster-se de intervir, isoladamente ou em conjunto com terceiro, em quaisquer negócios com a Companhia, suas controladas e coligadas, seu acionista controlador e ainda entre a Companhia e sociedades controladas e coligadas dos administradores e do acionista controlador, assim como outras sociedades que, com qualquer dessas pessoas, integre o mesmo grupo de fato ou de direito, salvo mediante aprovação prévia e específica do Conselho”*, sendo que os Conselheiros concluíram por emitir aprovação prévia e específica aos Conselheiros Décio Vargas e Felipe Boselli, para que executem suas atividades profissionais junto ao Estado de Santa Catarina (acionista controlador), possibilitando a atividade de auditoria ao Conselheiro Décio Vargas e de advocacia ao Conselheiro Felipe Boselli, sem que isso seja considerado interferência em negócios da Companhia, mantida a vedação de atuarem especificamente na Casan, por conflito de interesse. Referente ao Art.8º, item III, onde fala sobre o Programa de Integração dos Conselheiros, a Conselheira Eleanora colocou que, antes de tudo, é necessário que o referido Programa seja estruturado, pois ainda não existe; a Conselheira apontou ainda, em referência ao item VII do mesmo artigo, que trata do *“acompanhamento e avaliação, por parte do Conselho, da Companhia, do próprio Conselho, da Diretoria, e individualmente, dos membros de cada um desses órgãos”*, que a finalização do “Sistema de Acompanhamento e Avaliação” é de suma importância e precisa ser priorizada. O Conselheiro Alexandre levantou a possibilidade de desvincular o “Chefe de Gabinete” da figura de “Secretário do Conselho”. Após as discussões ficaram aprovadas as sugestões de alterações no Regimento Interno do Conselho de Administração, e estas foram encaminhadas para as devidas adequações e providências e o será, novamente, encaminhado a este Conselho para aprovação. III. Proposta de Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento: O Conselho de Administração aprovou o Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento, ficando estes assim estruturados: **Comitê Jurídico e Regulatório** composto pelos Conselheiros Alexandre Trevisan e

Felipe Boselli, **Comitê Financeiro** composto pelos Conselheiros Messias Fontinhas de Souza, Alexandre Trevisan e Marcelo Gasparino da Silva, **Comitê de Governança, Risco e Conformidade** composto pelos Conselheiros Décio Vargas, Eleanora de Melo e Sabrina Raupp, **Comitê de Recursos Humanos** composto pelos Conselheiros Décio Vargas, Sabrina Rauppe e Messias Fontinhas de Souza e **Comitê de Eficiência, Sustentabilidade e Inovação** composto pelos Conselheiros Felipe Boselli, Eleanora de Melo, Alexandre Trevisan e Marcelo Gasparino da Silva. O Conselheiro Alexandre se colocou a disposição de todos os comitês, à exceção do Comitê de Recursos Humanos, que, por expressa disposição legal, o Conselheiro representante dos empregados está impedido de participar das discussões e deliberações. Também foi solicitado por fins de agenda que os conselheiros não participassem em mais de dois comitês, exceção feita ao conselheiro Alexandre que participará de três. IV. Aprovação do Estudo Econômico e Financeiro e da Minuta de Contrato de Programa com o Município de Matos Costa: Após análise detalhada por parte dos Conselheiros e após exposição do Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores foi aprovada a assinatura do Contrato de Programa com o município de Matos Costa. O contrato prevê um horizonte de 30 anos, considerando uma Taxa Mínima de Atratividade de 6,84% a.a., um VPL de R\$ 56.687,80 e uma TIR de 7,28% a.a., a uma taxa mínima de TMA 6,84% a.a.. Estas condições de atratividade serão atingidas no cenário apresentado no estudo de viabilidade que considera o aporte de recursos não onerosos para investimentos em esgotamento sanitário, que aumentariam a receita com a tarifação deste novo serviço. O Diretor Financeiro apresentou visão complementar levando em consideração a margem de contribuição do município em abater parte do rateio dos custos matriz e superintendências. Em avaliação do custo local o município poderia ser considerado superavitário, mas sua participação nos rateios é que tornam o contrato com baixa atratividade. Os conselheiros debateram o contrato não com olhos apenas ao município em questão, mas observando a realidade do setor, aliada a missão institucional da CASAN e as dezenas de outros municípios em condição semelhante a Matos Costa. O conselheiro Alexandre explicitou que a conta dos pequenos municípios está sendo arcada pela CASAN e solicitou para que o conselho, em especial os membros do acionista controlador (Governo de SC) atuassem junto ao acionista para mostrar o quão injusta é essa realidade. O Conselheiro também esclareceu os membros do conselho que representam o governo que essa conta a CASAN está pagando para o acionista, já que desonera os cofres públicos do estado de obrigações relacionadas ao saneamento. Neste sentido pede para que o governo se esforce para preservar a operação da empresa em municípios que ajudam a

equalizar essas diferenças entendendo que dar uma solução digna e tecnicamente adequada a os municípios menores e mais carentes faz parte da essência missão da companhia, sendo o que, em sua opinião torna o saneamento uma atividade naturalmente pública. Desta forma os Conselheiros aprovaram a celebração do contrato e complementarmente deliberaram pelo encaminhamento ao Governo do Estado da real situação dos Municípios deficitários, a fim de mostrar a realidade e estabelecer políticas para os casos semelhantes que, certamente, ocorrerão. O Conselheiro Messias Fontinhas de Souza solicitou ainda que quando outros Contratos de Programa estiverem em pauta, seja encaminhado aos Conselheiros para análise prévia, juntamente aos demais documentos, um relatório apresentando o cenário com as possibilidades vislumbradas. V. Aprovação do Acordo Coletivo 2019-2020: O Diretor Administrativo apresentou o Acordo Coletivo de Trabalho referente aos anos de 2019/2020, os Conselheiros ratificaram a assinatura do referido Acordo e solicitaram que para o próximo ano seja alterada a forma de encaminhamento, levando as propostas para a aprovação do Conselho de Administração anteriormente a sua assinatura, apresentando ao Conselho os impactos financeiros do acordo proposto. Ao fim, o Conselheiro Décio solicitou que em reunião futura seja apresentado os impactos do atual ACT. O Conselheiro Alexandre discorreu que não participou das negociações, mas que compareceu a três assembleias de diferentes categorias para verificar as percepções em torno do acordo. Segundo sua avaliação nestas reuniões o Acordo teve boa aprovação por parte do pessoal e estes entendem a situação atual da empresa e do setor, porém ressaltou questões polêmicas levantadas nas assembleias como a defasagem salarial e do que entendem como vantagens de algumas categorias, excesso e discrepância de gratificações. Ressaltou que a reestruturação aprovada pelo conselho no início do mandato não promoveu estes ajustes é que é necessária maior valorização do “pessoal da ponta”. A Conselheira Eleanora solicitou que para as próximas negociações, deva ser definido e aprovado por este Conselho um processo, que permita a efetiva participação e real aprovação das condições e limites para homologação com os funcionários e sindicatos. VI. Apresentação sobre situação financeira da CASAN e ações de investimentos realizados para obtenção de créditos tributários e VII. Aprovação do 2º ITR – Demonstrações Contábeis: O Diretor Financeiro apresentou os resultados contábeis do 2º trimestre de 2019 em comparação ao mesmo período de 2018. Apresentou o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e o Fluxo de Caixa. A Conselheira Eleanora solicitou que o Diretor Financeiro, apresente o status das análises sobre a aplicação em objeto diferente do aprovado, dos valores do financiamento da AFD, especificamente sobre a situação das obras

impactadas, esta solicitou ainda que o Diretor Financeiro traga para futura apresentação a análise dos resultados do último PDVI. Por fim, o Diretor Financeiro se prontificou a encaminhar aos Conselheiros o Relatório da Auditoria Independente. VIII. Apresentação da Fundação CASAN de Previdência Complementar – CASANPREV: Retirado de Pauta. IX. Aprovação do Programa de Integridade: Retirado de Pauta. X. Apresentação do Manual da Auditoria Interna: Retirado de Pauta. XI. Adequações dos canais de acesso e plataforma para acompanhamento de demandas: Retirado de Pauta. XII. Relatório de Acompanhamento de Obras: Retirado de Pauta. XIII. Acompanhamento dos Planos de Ações e Indicadores de Desempenho: Retirado de Pauta. Os assuntos VIII, IX, X, XI, XII e XIII foram retirados de pauta devido ao adiantado da hora e constarão na pauta da próxima reunião deste Conselho. Por fim, o Conselheiro Felipe Boselli discorreu aos demais Conselheiros que foi convidado para palestrar na ABES (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental), e solicitou a opinião dos demais Conselheiros a respeito do Convite, sendo que estes não tiveram nenhuma objeção. O Conselheiro Alexandre solicitou que a próxima reunião seja iniciada com os pontos não abordados nesta reunião, em especial a avaliação dos Planos de Ação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e aprovada pelos Conselheiros: Décio Augusto Bacedo de Vargas, Roberta Maas dos Anjos, Sabrina Weiss Raupp, Messias Fontinhas de Souza, Felipe Boselli, Alexandre Bach Trevisan, Marcelo Gasparino da Silva e Eleanora Cristina de Melo, e vai assinada digitalmente pelos Senhores Presidente do Conselho e pelo Secretário, com a recomendação de registro na JUCESC. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas do Conselho nº 20, às fls. 41 a 45.

VLADIMIR ARTHUR FEY  
Presidente do Conselho de Administração

EDWIN FABIANO CARREIRA ALVES  
Chefe de Gabinete e Secretário